



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER Nº 03/2011 - CAS

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS** sobre o Projeto de Lei nº 565, de 2011, que "**Institui as Paraolimpíadas Escolares no Distrito Federal.**"

AUTOR: Dep. Benício Tavares
RELATORA: Dep. Liliane Roriz

I - RELATÓRIO

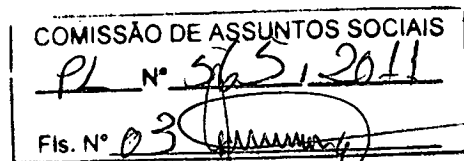
O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Benício Tavares, visa "instituir as Paraolimpíadas Escolares no Distrito Federal", que serão realizadas anualmente, na semana do dia 21 de setembro em que se comemora o Dia Nacional de Luta da pessoa com Deficiência.

Em sua justificativa, o autor evidencia a importância das Paraolimpíadas Escolares, pois se trata da principal competição estudantil de esportes adaptado do Brasil. Por ser a capital do Brasil, Brasília deve dar o exemplo de inclusão social no sentido de proporcionar eventos que, além de promover a participação de jovens promessas esportivas, possam dar cidadania e dignidade ao atleta paraolímpico.

Justifica ainda, o Nobre autor da matéria, que de acordo com o Censo Escolar 2011, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, somados os alunos da educação especial em instituições especializadas e em classe comum, temos mais de quatorze mil alunos com algum tipo de deficiência matriculados nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

II - VOTO DA RELATORA

A esta Comissão, nos termos regimentais, compete pronunciar-se sobre as proposições relativas ao esporte, cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer, conforme determina o artigo 65 do Regimento Interno.

O projeto em análise visa instituir as Paraolimpíadas Escolares no Distrito Federal, a ser realizada anualmente na semana do dia 21 de setembro em que se comemora o Dia Nacional de Luta da pessoa com Deficiência.

Quanto ao seu mérito, não podemos negar que a proposta de iniciativa do nobre deputado Benício Tavares é de extrema relevância ao buscar reconhecer a importância do esporte paraolímpico no âmbito do Distrito Federal, além disso, tal reconhecimento pode vir a ser um divisor de águas na relação de apoio e incentivo governamental ao desenvolvimento de novos atletas em nossa capital.

Manifestamo-nos, nestes termos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 565/2011, no âmbito de competência desta Comissão, diante de sua **oportunidade** e **conveniência**, requisitos para a aprovação de uma proposição no mérito.

É o parecer.

Sala das Comissões, em

Deputado (a)
Presidente


Deputada LILIANE RORIZ
Relatora

